

RESOLUÇÃO Nº004/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, DE 24 DE JUNHO DE 2011 *Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;*

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e nº 699, de 30 de março de 2006, que, respectivamente, "aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde" e "regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão";

Considerando PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010; *Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

Considerando ofício nº 021/2023/PMDM/SCAU, onde é solicitado pauta para aprovação do novo fluxo para atendimento das gestantes de Risco Habitual, de Domingos Martins e Marechal Floriano para realização de partos e urgências obstétricas na Pro Matre em Vitória ES;

Considerando Ofício NEAPRI/GEPORAS/SASS Nº21/2023 de 09 de fevereiro de 2023 do Núcleo Especial de Atenção Primária onde a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil – RAMI manifesta-se favorável ao pleito, tendo em vista que a maternidade do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória integra a Rede de Atenção Materna e Infantil da região metropolitana, sendo referência para partos de risco habitual e que a distância percorrida pelas gestantes dos municípios de Domingos Martins e Marechal Floriano a essa maternidade contempla os critérios e parâmetros estabelecidos pela Rede Cegonha, essa área técnica se manifesta favorável ao fluxo estabelecido;

Considerando reunião de CT realizada no dia 01 fevereiro de 2023 e reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a o novo fluxo para atendimento das gestantes de Risco Habitual, de Domingos Martins e Marechal Floriano para realização de partos e urgências obstétricas na Pro Matre em Vitória ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de fevereiro de 2023.


SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Sanata Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana